



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 176, de 12 de dezembro de 1988.

FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º, DA LEI Nº 1.152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cz\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta cruzados e quarenta centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 12 de dezembro de 1988.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

/rmpm.